



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2018

O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS), em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que até as **09 horas do dia 02 de Março de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n.º 2029, junto à Área Departamento de Compras e Licitações, a pregoeira e equipe de apoio se reunirão com a finalidade de realizar este Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atendimento das necessidades do Município, conforme solicitações, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, do Decreto Municipal n.º 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:

1 – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para atendimento das necessidades do Município, conforme solicitações, conforme segue:

Item	Unid	Qtde	Descritivo
1	UN	23	BOTA CANO ALTO Calçado ocupacional, tipo bota cano longo, com cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento total, com puxador, sem biqueira de proteção, palmilha de montagem montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis, injetado direto no cabedal, para uso eletricitista.
2	Par	67	BOTA DE BORRACHA ESPECIAL Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			de operações com uso de água. Na cor branca. Numeração do 35 ao 44
3	UN	6	PROTETOR SOLAR REPELENTE FATOR 30
4	PR	56	LUVA DE RASPA MAXX SOLDA STANDARD PUNHO 20 Descrição: Luva confeccionada em raspa de alto padrão, com forração interna de manta termica e costurada com linha de aramida. Desenvolvida para proteger as mãos do usuário contra agentes térmicos (Pequenas chamas, calor de contato, calor radiante, calor de metais fundidos) e contra agentes abrasivos e escoriantes provenientes de operações de soldagem e similares. Produzida com punho de raspa 20 cm, também forrado com manta térmica.
5	UN	3	Capacete branco com jugular e carneira
6	PAR	96	LUVA DE VAQUETA Descrição: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma a face palmar dos dedos; tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma; dorso, face dorsal dos dedos e punho em raspa; elástico no dorso para ajuste. Especificação Técnica: Luva especifica para ser usada sobre a luva de alta tensão, com intuito de dar proteção e durabilidade as luvas de alta tensão que são de latex e frágeis a furos e rasgamentos.
7	UN	409	ÓCULOS DE SEGURANÇA Descrição: Óculos de segurança, constituído de visor confeccionado de policarbonato incolor e cinza, com meia proteção superior e lateral, com apoio nasal injetados na mesma peça confeccionados do mesmo material. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas no visor por meio de rebite metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.
8	Par	125	BOTA DE BORRACHA Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			de operações com uso de água.
9	Cx	30	TOUCA DESCARTÁVEL PARA ELABORAÇÃO DE ALIMENTOS Touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com Gramatura de 30 grs com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual. Entregue em caixas com 100 peças em cada.
10	PAR	10	MANGA DE PROTEÇÃO Descrição: A manga de proteção impermeável é confeccionada com Nylon emborrachado. A composição da peça possui uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas feitas através de costuras impermeabilizadas. As extremidades da manga impermeável são ajustadas com elástico, protegendo do punho até a parte superior do bíceps.
11	UN	27	CALÇA ANTICORTE Descrição: Calça de Segurança anticorte para motosserrista produzida e confeccionada em tecido 100% poliéster, agregado e costurado com proteção interna de 08 (oito) camadas em tecido poliéster, com proteção dos membros inferiores do usuário em uma área de circunscção de 360° em torno das pernas (proteção na parte frontal da cintura até o tornozelo e na parte posterior da virilha até o tornozelo). Aprovada para: Proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserra.
12	UN	176	AVENTAL RASPA 0,90X0,60CM SEM EMENDA Descrição: - Avental de raspa modelo soldador confeccionado em raspa. - Tira de ajuste de couro no pescoço e na cintura. - Sem emenda. - Fechamento em tiras. - Largura 0,60m, comprimento 0,90m. - Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos) e contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.
13	UN	6	PROTETOR SOLAR REPELENTE FATOR 60
14	UN	43	COLETE REFLETIVO TIPO X Colete refletivo tipo X, em PVC forrado, com faixas refletivas em PVC prisma, alta luminosidade (Giolite), O material das faixas refletivas deve seguir as referências das normas NBR 17:700.03-003/2003, NBR – 8429/1984, NBR – 8430/1984,

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			NBR 8719/1994 e NBR 11912/2002 e ainda ANSI/ISEA 107-199-High Visibility Safety Apparel e EN471-1994-European Norman forn High. Fechamento por velcro nas laterais. Cor: Laranja.
15	UN	344	LUVA DE SEGURANÇA Normas Técnicas: EN388/2003 Descrição: Luva de segurança longa, confeccionada em borracha nitrílica; sem revestimento interno; antiderrapantes na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto.
16	UN	1.939	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG Descrição: Protetor auditivo do tipo inserção pré - moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. Atenuação: 18 dB (NRRsf).
17	UN	89	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR Descrição: Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.
18	UN	15	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DUPLO EM Y Descrição: Cinturão paraquedista / abdominal confeccionado em fita primária e secundária de poliéster de 45 mm, possui elementos de engate peitoral para suspensão, resgate e retenção de queda em fita de poliéster, dorsal em argola em D de aço para retenção de queda, possui elemento de engate de posicionamento na cintura, sendo dois laterais em argola em D de aço. Possui alças nos ombros em poliéster para resgate. Possui três fivelas em aço para regulagem peitoral, duas fivelas em aço para regulagem nas coxas e uma fivela em aço para regulagem na cintura. Com almofada na cintura, altura de 120 mm e 770 mm de comprimento.
19	UN	19	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA COR LARANJA - SUSPENSÃO COM JUGULAR Descrição: Capacete de segurança para uso na indústria modelo V-GARD, tipo I (aba total), classe B com as suspensões: Todos com e jugular.
20	UN	136	BOTA PVC PRETO CANO LONGO COM FORRO E POLAINA Descrição: Cano longo tipo impermeável Material: Policloreto de vinila (pvc), Forro em poliéster

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			<p>injetado, Fechamento superior em polaina com atacador para ajuste, Solado antiderrapante. Especificações técnicas: - Cor: Preta - Polaina: Amarela - Comprimento do Cano: 34 cm + Polaina 6,5cm - Ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto</p>
21	UN	15	<p>CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR DE RUÍDO KIT CAPACETE + PROTETOR FACIAL + ABAFADOR DE RUÍDO</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacete de segurança, tipo aba frontal, com nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios (protetor auditivo e protetor facial), com suspensão fixa ao casco através de quatro pontos de encaixe, carneira injetada em plástico, coroa composta de duas tiras de tecido de poliéster cruzadas, montadas em quatro “clips” de plástico e fixadas com uma costura, regulagem de tamanho através de ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixa na carneira.- Protetor facial com lente de policarbonato incolor, oferecendo proteção contra impactos de partículas volantes.- Abafador de ruído composto de duas conchas de material plástico rígido, preenchidas com espuma de poliuretano e com bordas revestidas e almofadas de material plástico, preenchidas com espuma; as conchas são fixadas a duas hastes móveis (basculantes) que se encaixam em fendas laterais do casco do capacete. Ter guias de ajuste de altura das conchas. Deve ser compatível para uso com o capacete e protetor facial. Nível de atenuação de ruído de no mínimo 20 dB(A) (NRRsf). <p>Obs.: O Kit Protetor Facial deve ser utilizado com Capacete conjugado ao Kit Abafador de Ruídos. Ter CA válido.</p>
22	UN	45	<p>PERNEIRA DE SEGURANÇA Descrição: Perneira de segurança confeccionada em raspa, forrada em tecido de algodão, fechamento em velcro, tiras em raspa e fivelas para ajustes, alma de aço e metatarso.</p>

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

23	UN	410	BOTINA COM ELÁSTICO Descrição: Botina com bico de aço CA 28491 confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Tamanho 37 ao 43.
24	UN	106	MÁSCARA PFF2 COM FILTRO Descrição: Proteção contra a toxicidade de aerossóis sólidos e líquidos não-tóxicos e-to-média baixa (por exemplo, óleo-névoas). Camadas internas e externas de não-tecido protegem o filtro mantendo suas fibras no interior do respirador, aumentando a durabilidade e evitando que as fibras se soltem gerando desconforto.
25	UN	2	MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO Descrição: Máscara de solda de segurança tipo escurecimento automático; com visores panorâmicos laterais; moldura externa frontal refletiva; filtro de luz com funcionamento eletrônico automático tonalidades fixas e variáveis, com troca de baterias; carneira com sistema de catraca basculante ajustável ao diâmetro da cabeça do usuário, com ajuste de altura, fixada através de parafuso plástico com fricção; abertura interna de ventilação e difusão de dióxido de carbono da respiração.
26	UN	45.174	LUVA MALHA C/PIGMENTO NA PALMA DA MÃO Descrição: Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, com pigmento em PVC na região palmar e face palmar dos dedos, punho com inserções de fibras elásticas e acabamento final em fibras sintéticas. Material: Malha / PVC / Elástico (acabamento no punho), Cor: Branca Com Pigmentos Pretos Na Palma
27	UN	20	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA Material: Vidro Dimensões: 10,7 x 5,0 (CM) Formato: Retangular Cor: Preta

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

28	UN	20	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA Material: Material: Vidro Dimensões: 10,7 x 5,0 (CM) Formato: Retangular Cor: Transparente
29	UN	40	Tira Jugular de 3 Pontos Para Capacete
30	UN	582	Protetor Solar Com Repelente Luvex FPS 60 Bisnaga 120g
31	UN	1.600	Protetor Solar com Repelente FPS 30 1/3 UVA Nutriex 120ml
32	PAR	8	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA Fabricada em borracha natural, cor preta, 5KV, tipo II, classe O,. Este equipamento deverá apresentar selo de marcação do INMETRO. Tensão máxima de uso: 1000V. Par
33	UN	40	PROTETOR FACIAL CARBOGRAFITE CRISTAL COM CATRACA Descrição: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor.
34	CX	35	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO Luva descartável para procedimento, em silicone ou látex. Entregue em caixas com 100 pares.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local dia e horário informados no preâmbulo deste edital.
- 2.2. Como condição para participação neste certame, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:
- 2.2.1 Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006; (caso for beneficiária) Anexo 06;**
- 2.2.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo 07);**
- 2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2.1 e 2.2.2,

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

seu Representante poderá fazê-las, do próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2.1 e 2.2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.5 Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/18
Envelope nº 01 – PROPOSTA
Nome Completo do Proponente

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/18
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
Nome Completo do Proponente

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade, o qual será confrontado com a documentação de indicação do representante.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item “3.1” deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma.

3.3.1 Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

3.3.1.1 Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

registrado;

3.3.1.2 Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.3.1.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.3.1.5 Registro comercial, se empresa individual.

3.3.2 Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.3.2.1 Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.3.2.2 Carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4 Em ambos os casos (3.3.1 e 3.3.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.6 A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

3.7 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

5.1.1 Valor unitário por item e o somatório total da proposta (conforme modelo de proposta anexo 2) e em conformidade com o descritivo constante no Projeto Básico.

5.1.2 Marca dos produtos ofertados.

5.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas na alínea “6.1”, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nas alíneas “6.3” e “6.4”.

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

6.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

6.13.1 Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

6.13.2 Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

6.13.3 Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

6.13.4 Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

6.17 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município.

6.18 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

7.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05)

7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 Registro comercial no caso de empresa individual.

7.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

Paragrafo único - Será dispensada da apresentação dentro do envelope de habilitação, dos documentos constantes nas alíneas “7.3.1”, “7.3.2”, “7.3.3” e “7.3.4” a empresa que já houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

7.4 REGULARIDADE FISCAL:

7.4.1 Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Dívida Ativa da União;

7.4.2 Prova de Regularidade **Estadual**;

7.4.3 Prova de Regularidade **Municipal**, do domicílio do licitante;

7.4.4 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

7.5 REGULARIDADE TRABALHISTA

7.5.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1 Atestado de capacitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu satisfatoriamente o objeto licitado.

7.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

7.7.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

7.8 O envelope da documentação que não for aberto pela Pregoeira deverá ser retirado pelo licitante junto ao Departamento de Compras e Licitações e estará disponível no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação. Após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, estará sujeito à inutilização.

7.9 – A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e Trabalhista**, previstos no edital, sendo beneficiária da Lei Complementar n.º 123/06, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.9.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que sedará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.9.3 O benefício de que trata o item 7.8 não eximirá a licitante da apresentação de todos



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.8, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 7.9, sem prejuízo das penalidades previstas no edital.

7.10 Para as empresas já cadastradas como fornecedores do Município de Gramado, ou as que efetuarem seu cadastro antecipadamente, a documentação exigida acima (no item 7 deste edital), poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, juntamente com os seguintes documentos:

7.10.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

7.10.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05)

7.10.3 Atestado de capacidade técnica comprovando que a empresa já forneceu produto e/ou equipamento compatível com o licitado.

7.11 O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.12 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documento disponibilizado por intermédio da Internet.

8- DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de clas-



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

sificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:

9.1 A entrega dos materiais será parcelada, a Administração Pública solicitará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor, providenciar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de solicitação de fornecimento.

9.2 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no Almojarifado do Município, sito a Rua Zelfredo Schenkel, nº 119, Bairro Moura, Fundos do CAIC.

9.3 A(s) empresa(s) que fornecer(em) os materiais será(ão) responsável pela qualidade final dos mesmos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem aqui descritos, deverão obedecer às normas vigentes.

9.4 Verificada a não-conformidade dos materiais entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

9.5 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.6 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

10 – DA VIGÊNCIA

O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

11 – DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será parcelado, sendo efetuado em 10 (dez) dias após a liquidação da

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Nota Fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor publico responsável pelo recebimento e conferência do material.

11.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3 A despesa com o objeto do presente Edital correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento

Unidade 5: Infraestrutura Municipal

Projeto Atividade: 1701

3390.30.28.0000 – Material de Consumo

Órgão 13: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 1: Gestão, Manutenção e serviço da Secretaria

Projeto Atividade: 2042

3390.30.28.0000 – Material de Consumo

Órgão 10: Infraestrutura Rural

Unidade 2: Infraestrutura e Renda do Produtor Rural

Projeto Atividade: 1804

3390.30.28.0000 – Material de Consumo

Órgão 12: Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social

Unidade 1: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto Atividade: 2040

3390.30.28.0000 – Material de Consumo

Órgão 19: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade 4: Desporto Municipal

Projeto Atividade: 2023

3390.30.28.0000 – Material de Consumo

Órgão 15: Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado

Unidade 1: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto Atividade: 2050

3390.30.99.0000 – Material de Consumo

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Órgão 18: Secretaria de Trânsito

Unidade 1: Gestão, Manutenção e Serviço da Secretaria

Projeto Atividade: 2060

3390.30.99.0000 – Material de Consumo

Órgão 7: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 3: Educação Infantil – Pré Escola

Projeto Atividade: 2022

3390.30.28.0000 – Material de Consumo

Órgão 8: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 4: Vigilância Epidemiológica

Projeto Atividade: 2025

3390.30.99.0000 – Material de Consumo

11.4 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos da lei que regula a matéria.

11.5 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

12 – DAS PENALIDADES:

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

12.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

12.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.1.2.1 advertência;

12.1.2.2 multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

12.1.2.3 suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

12.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

12.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

12.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Os preços oferecidos poderão ser ajustáveis, de acordo com Art. 65 , alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, devidamente solicitado por escrito com a devida comprovação de reajuste.

13.2 Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Gramado, no Departamento de Compras, sito na Av. das Hortênsias, nº 2029, ou pelos telefones 54-3286-0200, e fax 54-3286-0204, no horário compreendido entre as 10 e 12 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Compras.

13.4 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

13.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

13.6 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

13.7 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Gramado, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

13.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.9 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

13.10 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.

13.11 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado(RS), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.12 O presente Edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (Internet) no site www.gramado.rs.gov.br/licitacoes. No mesmo local também serão fornecidas maiores informações.

13.13 São anexos deste Edital:

Anexo 01 - Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo 02 – Modelo de Proposta de Preços

Anexo 03 – Modelo de Credenciamento

Anexo 04 – Modelo Declaração de Empregador

Anexo 05 – Modelo Declaração de Idoneidade

Anexo 06 – Modelo Declaração de Beneficiária

Anexo 07 – Modelo Declaração Requisitos de Habilitação

Gramado(RS), 19 de Fevereiro de 2018.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Anexo 01

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo subsidiar a aquisição de Equipamento de Proteção Individual, para uso dos funcionários da Município, por sistema de registro de preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades. Por outro lado, é obrigatória a observância às normas regulamentadoras relativas a segurança e saúde do trabalho. Sendo assim, de acordo com a NR 06, é obrigação da instituição fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3. PLANILHA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Código do material no sistema Compras do Município	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	TAMANHO
020700165	<p><u>AVENTAL RASPA 0,90X0,60CM SEM EMENDA</u> Descrição: - Avental de raspa modelo soldador confeccionado em raspa. - Tira de ajuste de couro no pescoço e na cintura. - Sem emenda. - Fechamento em tiras. - Largura 0,60m, comprimento 0,90m. - Proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos) e contra</p>	TU



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	
020700286	<p style="text-align: center;"><u>LUVA DE SEGURANÇA</u> <u>Normas Técnicas: EN388/2003</u></p> <p>Descrição: Luva de segurança longa, confeccionada em borracha nitrílica; sem revestimento interno; antiderrapantes na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto.</p>	M G
020601404	<p><u>LUVA DE RASPA MAXX SOLDA STANDARD</u> <u>PUNHO 20</u> Descrição: Luva confeccionada em raspa de alto padrão, com forração interna de manta termica e costurada com linha de aramida. Desenvolvida para proteger as mãos do usuário contra agentes térmicos (Pequenas chamas, calor de contato, calor radiante, calor de metais fundidos) e contra agentes abrasivos e escoriantes provenientes de operações de soldagem e similares. Produzida com punho de raspa 20 cm, também forrado com manta térmica.</p>	
020700307	<p>MÁSCARA PFF2 COM FILTRO</p> <p>Descrição: Proteção contra a toxicidade de aerossóis sólidos e líquidos não-tóxicos e-to-média baixa (por exemplo, óleo-névoas). Camadas internas e externas de não-tecido protegem o filtro mantendo suas fibras no interior do respirador, aumentando a durabilidade e evitando que as fibras se soltem gerando desconforto.</p>	
020700308	<p>MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICA</p> <p>Descrição: Máscara de solda de segurança tipo escurecimento automático; com visores panorâmicos laterais; moldura externa frontal refletiva; filtro de luz com funcionamento eletrônico</p>	

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	automático tonalidades fixas e variáveis, com troca de baterias; carneira com sistema de catraca basculante ajustável ao diâmetro da cabeça do usuário, com ajuste de altura, fixada através de parafuso plástico com fricção; abertura interna de ventilação e difusão de dióxido de carbono da respiração.	
020700035	MANGA DE PROTEÇÃO Descrição: A manga de proteção impermeável é confeccionada com Nylon emborrachado. A composição da peça possui uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas feitas através de costuras impermeabilizadas. As extremidades da manga impermeável são ajustadas com elástico, protegendo do punho até a parte superior do bíceps. Par	M G GG
020700299	PERNEIRA DE SEGURANÇA Descrição: Perneira de segurança confeccionada em raspa, forrada em tecido de algodão, fechamento em velcro, tiras em raspa e fivelas para ajustes, alma de aço e metatarso.	
020700288	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG Descrição: Protetor auditivo do tipo inserção pré - moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo. Atenuação: 18 dB (NRRsf).	
020700289	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR Descrição: Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas	

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	
020603082	ÓCULOS DE SEGURANÇA Descrição: Óculos de segurança, constituído de visor confeccionado de policarbonato incolor e cinza, com meia proteção superior e lateral, com apoio nasal injetados na mesma peça confeccionados do mesmo material. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas no visor por meio de rebite metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.	
020700290	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DUPLO EM Y Descrição: Cinturão paraquedista / abdominal confeccionado em fita primária e secundária de poliéster de 45 mm, possui elementos de engate peitoral para suspensão, resgate e retenção de queda em fita de poliéster, dorsal em argola em D de aço para retenção de queda, possui elemento de engate de posicionamento na cintura, sendo dois laterais em argola em D de aço. Possui alças nos ombros em poliéster para resgate. Possui três fivelas em aço para regulagem peitoral, duas fivelas em aço para regulagem nas coxas e uma fivela em aço para regulagem na cintura. Com almofada na cintura, altura de 120 mm e 770 mm de comprimento.	

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

020700291	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA COR LARANJA - SUSPENSÃO – COM JUGULAR Descrição: Capacete de segurança para uso na indústria modelo V-GARD, tipo I (aba total), classe B com as suspensões: Todos com e jugular.	
020700293	CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR DE RUÍDO KIT CAPACETE + PROTETOR FACIAL + ABAFADOR DE RUÍDO - Capacete de segurança, tipo aba frontal, com nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios (protetor auditivo e protetor facial), com suspensão fixa ao casco através de quatro pontos de encaixe, carneira injetada em plástico, coroa composta de duas tiras de tecido de poliéster cruzadas, montadas em quatro “clips” de plástico e fixadas com uma costura, regulagem de tamanho através de ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixa na carneira. - Protetor facial com lente de policarbonato incolor, oferecendo proteção contra impactos de partículas volantes. - Abafador de ruído composto de duas conchas de material plástico rígido, preenchidas com espuma de poliuretano e com bordas revestidas e almofadas de material plástico, preenchidas com espuma; as conchas são fixadas a duas hastes móveis (basculantes) que se encaixam em fendas laterais do casco do capacete. Ter guias de ajuste de altura das conchas. Deve ser compatível para uso com o capacete e protetor facial. Nível de atenuação de ruído de no mínimo 20 dB(A) (NRRsf). Obs.: O Kit Protetor Facial deve ser utilizado com Capacete conjugado ao Kit Abafador de Ruídos. Ter CA válido.	

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

		
	Imagem meramente ilustrativa	
020602741	<p>LUVA DE VAQUETA</p> <p>Descrição: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma a face palmar dos dedos; tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma; dorso, face dorsal dos dedos e punho em raspa; elástico no dorso para ajuste.</p> <p><u>Especificação Técnica:</u> Luva especifica para ser usada sobre a luva de alta tensão, com intuito de dar proteção e durabilidade as luvas de alta tensão que são de latex e frágeis a furos e rasgamentos.</p>	10,5
020700292	<p>BOTA PVC PRETO CANO LONGO COM FORRO E POLAINA</p> <p>Descrição: Cano longo tipo impermeável</p> <p>Material: Policloreto de vinila (pvc), Forro em poliéster injetado, Fechamento superior em polaina com atacador para ajuste, Solado antiderrapante.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Preta- Polaina: Amarela- Comprimento do Cano: 34 cm + Polaina 6,5cm- Ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto	36 37 38 39 40 41 42 43 44 45
020700306	BOTINA COM ELÁSTICO	

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	Descrição e Material: Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo, cabedal em couro, com fechamento através de elástico nas laterais, lingüeta acolchoada, forro da gáspea em material não-tecido palmilha de montagem em não-tecido fixada pelo sistema strobel, solado de borracha com entressola de efeito anti-impacto, resistente a óleo e calor e ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol.	35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45
020700309	LUVA MALHA C/PIGMENTO NA PALMA DA MÃO Descrição: Luva de segurança confeccionada em fibras naturais e sintéticas, com pigmento em PVC na região palmar e face palmar dos dedos, punho com inserções de fibras elásticas e acabamento final em fibras sintéticas. Material: Malha / PVC / Elástico (acabamento no punho), Cor: Branca Com Pigmentos Pretos Na Palma	
100100067	PROTETOR FACIAL CARBOGRAFITE CRISTAL COM CATRACA Descrição: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (poli-carbonato) incolor.	
020700310	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA Material: Material: Vidro Dimensões: 10,7 x 5,0 (CM) Formato: Retangular Cor: Preta	
020700311	LENTE PARA MÁSCARA DE SOLDA Material: Material: Vidro Dimensões: 10,7 x 5,0 (CM) Formato: Retangular Cor: Transparente	

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

020700312	Tira Jugular de 3 Pontos Para Capacete	
020700313	Protetor Solar Com Repelente Luvex FPS 60 Bisnaga 120g	
020700314	Protetor Solar com Repelente FPS 30 1/3 UVA Nutriex 120ml	
020700053	CALÇA ANTICORTE Descrição: Calça de Segurança anticorte para motosserrista produzida e confeccionada em tecido 100% poliéster, agregado e costurado com proteção interna de 08 (oito) camadas em tecido poliéster, com proteção dos membros inferiores do usuário em uma área de circunscrição de 360° em torno das pernas (proteção na parte frontal da cintura até o tornozelo e na parte posterior da virilha até o tornozelo). Aprovada para: Proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserra.	P M G GG XGG
020700006	<u>BOTA DE BORRACHA</u> Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.	36 37 38 39 40 41 42 43 44 45
010531306	<u>BOTA DE BORRACHA ESPECIAL</u> Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota	40

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Na cor branca.	44
010531304	<u>BOTA CANO ALTO</u> Calçado ocupacional, tipo bota cano longo, com cabedal confeccionado em couro vaqueta, fechamento total, com puxador, sem biqueira de proteção, palmilha de montagem montada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, solado em poliuretano bidensidade resistente a óleos combustíveis, injetado direto no cabedal, para uso eletricitista.	37 38 39 40 41 42 43 44 45
020700274	<u>COLETE REFLETIVO TIPO "X"</u> Colete refletivo tipo X, em PVC forrado, com faixas refletivas em PVC prisma, alta luminosidade (Giolite), O material das faixas refletivas deve seguir as referências das normas NBR 17:700.03-003/2003, NBR – 8429/1984, NBR – 8430/1984, NBR 8719/1994 e NBR – 11912/2002 e ainda ANSI/ISEA 107-199-High Visibility Safety Apparel e EN471-1994-European Norman forn High. Fechamento por velcro nas laterais. Cor: Laranja.	UN
020700020	<u>TOUCA DESCARTÁVEL PARA ELABORAÇÃO DE ALIMENTOS</u>	

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

	Touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com Gramatura de 30 grs com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual. Entregue em caixas com 100 peças em cada.	UN
020700315	<u>LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO</u> Luva descartável para procedimento, em silicone ou látex. Entregue em caixas com 100 pares.	9 10
020700316	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA Fabricada em borracha natural, cor preta, 5KV, tipo II, classe O,. Este equipamento deverá apresentar selo de marcação do INMETRO. Tensão máxima de uso: 1000V. Par	10.5
020700306	BOTINA COM ELÁSTICO Descrição: Botina com <u>bico de aço</u> CA 28491 confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Tamanho 37 ao 43.	37 ao 43
020602632	Capacete branco com jugular e carneira.	

3 Os equipamentos e materiais objeto desta licitação deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1 Possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo corresponder a descrição do itens conforme o edital;

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

3.2 Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA;

3.3 Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

3.4 Os materiais não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da NR 06 MTE deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO, conforme disposto no inciso VIII do art. 39 da Lei 8.078/90 (CDC).

3.5 A proposta de preço deverá constar discriminação detalhada do equipamento de proteção individual, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, prazo de vencimento da proposta e prazo para entrega dos equipamento.

3.6 A empresa vencedora deverá apresentar, nas dependências da Prefeitura Municipal, amostra de cada material;

3.7 Além da amostra, a Administração se reserva ao direito de solicitar laudos técnicos e demais documentos que julgar necessários à comprovação das exigências técnicas contidas no descritivo do objeto;

4 Os equipamentos e materiais objeto desta licitação deverão atender aos seguintes requisitos:

4.1 Possuir o Certificado de Aprovação – CA válido, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo corresponder a descrição do itens conforme o edital.

4.2 Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA.

4.3 Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

4.4 Os materiais não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da NR 06 MTE deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela ABNT – Associação Brasileira de



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO, conforme disposto no inciso VIII do art. 39 da Lei 8.078/90 (CDC).

4.5 A proposta de preço deverá constar discriminação detalhada do equipamento de proteção individual, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, prazo de vencimento da proposta e prazo para entrega dos equipamento.

4.6 A empresa vencedora deverá apresentar, nas dependências da Prefeitura Municipal, amostra de cada material;

4.7 Além da amostra, a Administração se reserva ao direito de solicitar laudos técnicos e demais documentos que julgar necessários à comprovação das exigências técnicas contidas no descritivo do objeto;

4.8 A Contratada deverá fornecer o equipamento conforme o tamanho solicitado;

5 DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE PESSOAL

5 O quantitativo deverá atender ao estabelecido no Edital, devendo estar cientes os interessados que este processo é Registro de Preços não havendo obrigação por parte do Município de adquirir toda a quantidade.

6 ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 O prazo de entrega dos EPI's é de 05 dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento.

6.2 Todos os equipamentos devem estar em conformidade com o que determina o Ministério do Trabalho e Emprego (NR. 06), Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho , INMETRO, e outros órgãos que regulam a produção e comercialização.

6.3 Não serão aceitos produtos que apresentem coloração irregular, rasgados, costura mal feita, ou qualquer outro tipo de violação imperfeição na qualidade do material, que venha interferir na qualidade do produto.

6.4 Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Administração, Setor Engenharia de Segurança do Trabalho e a Secretaria solicitante.

6.5 Não será aceito mercadorias que não esteja em conformidade com normas técnicas que regulam o setor de produção e comercialização.

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

6.6 Só serão recebidos os produtos que estejam de acordo com todas as condições estabelecidas neste projeto Base.

6.7 A contratada deverá fornecer os equipamentos no tamanho solicitado na ordem de fornecimento.

7 VIGÊNCIA

O Contrato deverá vigorar por 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Gramado, janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Anexo 02

ANEXO 01 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**, neste ato denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa _____ com sede na _____ n.º _____, Bairro _____, CEP _____ na cidade de _____, CNPJ n.º _____, representada por _____, simplesmente denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Licitatório N.º ____/____, referente ao **Pregão** _____ N.º ____/____ e do **Registro de Preços** N.º ____/____ cujo objeto é _____, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n.º 10520/02, Decretos Municipais n.º 088/2003 e 129/2007, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a _____, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Valor unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 Por tratar-se de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

3.2 A empresa deverá fornecer o objeto licitado de acordo com a solicitação competente e a entrega deverá ocorrer no prazo _____ a contar da ordem de fornecimento emitida pelo **MUNICÍPIO** e deverão ser entregues no local estabelecido no Ato convocatório.

3.3 Não serão aceitos produtos fora da validade e com validade menor ao estabelecido no processo.

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

3.4 Não serão aceitas marcas divergentes da proposta.

3.5 Não serão recebidos produtos que não tiverem ordem de fornecimento ou em quantidade divergente da solicitada na ordem de fornecimento.

3.6 Verificada a não-conformidade da mercadoria, a **FORNECEDORA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas nesta Ata.

3.7 O material deverá ser entregue adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, em veículo próprio para este tipo de transporte.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a liquidação da Nota Fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência do material.

4.2 A nota fiscal emitida pela **FORNECEDORA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.5 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Departamento de Compras e Licitações e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras e Licitações deverá:

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

6.1.1.1 Convocar a **FORNECEDORA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.1.1.2. Frustrada a negociação, a **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido; e

6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

6.3. Não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

6.5 O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Gramado, sito Av. das Hortênsias, 2029 Centro, Gramado/RS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

8.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equi-



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

valente.

8.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

8.1.2.1 advertência;

8.1.2.2 multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

8.1.2.3 suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará a **FORNECEDORA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

8.3 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o **MUNICÍPIO** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

10.1.1 – Pelo Município:

10.1.1.1 Caso a **FORNECEDORA** não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preço;

10.1.1.2 Quando a **FORNECEDORA** der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

10.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.4 Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores;

10.1.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do registro de preços.

10.2 – Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.2.1 No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro da **FORNECEDORA**, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

10.2.2 A solicitação da **FORNECEDORA** para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **MUNICÍPIO**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.3 O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

10.2.4 Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

10.2.5 A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **MUNICÍPIO** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

10.3 O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras e Licitações, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.4 Toda comunicação à **FORNECEDORA**, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO** desde já nomeia como fiscal do contrato o Servidor _____, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Gramado, __ de __ de ____.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito de Gramado

Nome representante legal
Nome empresa

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Gramado
Av. Das Hortênsias, 2029 – Gramado -RS

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Referente.: Licitação modalidade Pregão Nº 07/2018, Abertura dia _____

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ Email: _____

d) CNPJ: _____

Assunto.....: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, proposta para o objeto ora licitado, conforme segue:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Carimbo, Nome e Assinatura

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

da licitação instaurada pelo Município de Gramado, na modalidade de Pregão, sob o nº ___/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

ANEXO 04

MODELO DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Eu, _____
portador da cédula de identidade registro geral número _____, na

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

condição _____ de _____ representante _____ legal _____ da
empresa: _____ inscrita no CNPJ sob
número: _____ declaro, em conformidade com o disposto no
inciso V do artigo 27 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Eu,

_____, portador da cédula de identidade registro geral número _____, na condição de representante legal da empresa: _____ inscrita no CNPJ sob número: _____ declaro que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório.

Assinatura do representante legal

ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de participação na Carta Convite N.º ____/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

ANEXO 07

Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial N.º ___/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame.

(local e data)

(representante legal)

Compras e Licitações